ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3358 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 449.550,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.129 3.3.90.30.99.00.00.00.0026	Reforma da ESF Dorândia Dr. Oswaldo Milward Material de Consumo	449.550,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.128 3.3.90.39.99.00.00.00.0026	Reforma da ESF Dorândia Dr. Oswaldo Milward Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	449.550,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 153/2020
Mensagem nº 050/GP/2020
Autor: Executivo Municipal